



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2023/2021
de 31 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar - Auxílios

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 02.....R\$ 10.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 15.300,00

TOTAL R\$: 55.800,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

2



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2023/2021
de 31 de Agosto de 2021

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar - Auxílios

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 10.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2020 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.900,00

08.244.0012.2021 – Atenção Integral ao Adulto

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 14.900,00

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.900,00

08.244.0012.2022 – Plantão Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.900,00

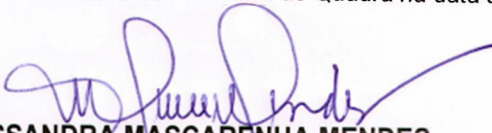
TOTAL R\$: 55.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Agosto de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO